



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.004728/2009-45

Pregão Eletrônico: 061/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Assistente de Mercado Público, o Sr. Renato Marques de Sena, portador da Carteira de Identidade nº 15.771.486-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 729.174.311-72, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004728/2009-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **21/09/2013 até 21/09/2014, sem reajuste**, conforme justificativa anexada nas folhas 380 a 383 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global estimado permanecerá em **R\$ 895.886,40 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com a seguinte tabela:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



GASTO ESTIMADO ANUAL	VALORES (R\$)
Gasolina Comum: 108.000 litros	279.720,00
Óleo Diesel: 240.000 litros	568.800,00
Álcool: 12.000 litros	22.800,00
Despesas de manutenção	7.000,00
Sub-Total	878.320,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (2,00%)	17.566,40
VALOR GLOBAL	895.886,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Administração do cartão**

Programa de Trabalho: 61844
Elemento de despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2013NE800148-79

- **Gasolina**

Programa de Trabalho: 61845
Elemento de despesa: 339030
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2013NE800588-01

- **Álcool**

Programa de Trabalho: 61844
Elemento de despesa: 339030
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2013NE800143-01

- **Diesel**

Programa de Trabalho: 61845
Elemento de despesa: 339030
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2013NE800587-01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS




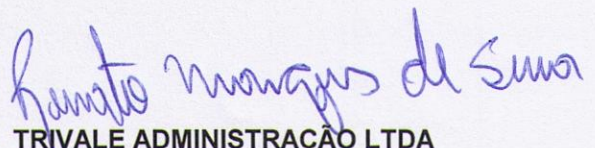
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de setembro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Renato Marques de Sena
Assistente Mercado Público

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

